



Município de Vilhena
Gabinete do Prefeito

PROCESSO DE ALTERAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2026
Data: 19/01/2026

Tipo de Lei

☒ LOA/LDO		☐ Específica (Projeto de Lei)	
☒ Créditos Adicionais		☐ Reformulações Administrativas	
Tipo	Recurso Disponível	Tipo	
(X) Suplementar () Especial () Extraordinário	() Anulação de Dotação () Excesso de Arrecadação (X) Superávit Financeiro () Recursos Vinculados a Receita () Operação de Crédito	() Transferência () Transposição () Remanejamento	

Caracterização do Pedido

Alterações Pretendidas

Órgão: GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: GABINETE DO PREFEITO					
Órgão	Unidade	Proj. Atividades	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
02	02.001	04.122.0020.2.066	3.3.90.30.00.00	25000003	3.855,79
02	02.001	04.122.0020.2.066	3.3.90.39.00.00	25000003	2.945,70
02	02.001	04.122.0020.2.066	4.4.90.52.00.00	25000003	15.180,50
02	02.001	05.153.0020.2.152	3.3.90.30.00.00	25000003	5.200,00
02	02.001	05.153.0020.2.152	3.3.90.39.00.00	25000003	3.069,80
02	02.001	05.153.0020.2.152	4.4.90.52.00.00	25000003	12.079,08
TOTAL					42.330,87

Reduções Pretendidas

Órgão: GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: GABINETE DO PREFEITO					
Órgão	Unidade	Proj. Atividades	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
TOTAL					0,00

Justificativa Circunstanciada

A suplementação da dotação orçamentária por superávit financeiro destinado atender a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Vilhena e Tiro de Guerra 12-008, visando garantir a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, em atenção as emendas impositivas nºs 13; 30; 83; 91; 127; 170 e 231/2024, conforme os processos administrativos nºs 7284; 18182 e 18187/2025. A medida consiste em superávit financeiro apurado na conta corrente nº 5564-6 em 31/12/2025.



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO

23/02/2026 09:17:47

CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

Despacho do Secretário de Planejamento

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
SECRETÁRIO MUNIICPAL DE PLANEJAMENTO

Autorizo do Prefeito

Autorizo por:

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Recebido da Controladoria



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
ANDREA CAVALCANTE TORRES

20/02/2026 13:22:37



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 20/02/2026
13:06:54 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA



20/02/2026 13:25:44

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=558394c8-0dcb-46b4-9f7f-a98c83fce003>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

OFÍCIO Nº 92/2026

Vilhena-RO, 20 de fevereiro de 2026.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SEMPLAN/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária do Gabinete do Prefeito nº 001/2026 que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 42.330,87 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2025	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
5564-6	25000003	50.002,24	0,00	0,00	50.002,24

Atenciosamente,

Lorena Horbach
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 20/02/2026 13:07:14 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 66.533, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 42.330,87.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária para atender a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Vilhena e ao Tiro de Guerra 12-008, visando garantir a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes e contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, em atenção as emendas impositivas nºs 13, 30, 83, 91, 127, 170 e 231/2024; e

CONSIDERANDO que o recurso é proveniente de superávit financeiro de recurso próprio do Município disponível na conta bancária nº 5564-6 em 31/12/2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.247/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 42.330,87 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito

0412200202.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.30.00.00	25000003 Material de Consumo	R\$	3.855,79
3390.39.00.00	25000003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.945,70
4490.52.00.00	25000003 Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.180,50

0515300202.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

3390.30.00.00	25000003 Material de Consumo	R\$	5.200,00
3390.39.00.00	25000003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.069,80
4490.52.00.00	25000003 Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.079,08

TOTAL.....		R\$	42.330,87
------------	--	-----	-----------



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	5.736.704,57	33.728.819,93	0,73%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 20/02/2026
13:06:55 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4414

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 20.02.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	10
CONSELHO MUNIC DE DIREITO DO IDOSO	10
JUNTA MÉDICA	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
ATOS DO LEGISLATIVO	21

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.526/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR FABIANO DE BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.525/2026,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2026, do servidor Fabiano de Brito, matrícula 6099, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerias, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO**DECRETO Nº 66.527/2026**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ANDRE SEBASTIÃO MUNIZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.260/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026, do servidor Andre Sebastião Muniz, matrícula 10460, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial II, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.528/2026

NOMEIA MARINA MORENA DE ALBUQUERQUE CINTRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 91/2026/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.104/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 23 de fevereiro de 2026, de Marina Morena de Albuquerque Cintra para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026. Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.529/2026

DESIGNA O SERVIDOR BRUNO DE LIMA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Carla Caroline Freitas, matrícula 14783, está de férias; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 81/2026/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.104/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, no período de 9 de fevereiro a 10 de março de 2026 do servidor Bruno de Lima Silva, matrícula 15443, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Assistente da Contadoria - FG-11, Assistência da Contadoria - Coordenadoria Municipal de Contabilidade e Orçamento - Chefia de Contadoria Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 7.2.1.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.530/2026

NOMEIA JOSÉ GABRIEL DE ARAÚJO PURUBORÁ NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Gislane Rodrigues Ribeiro, matrícula 13567, está de licença-maternidade; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 80/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, no período de 23 de fevereiro a 30 de junho de 2026, de José Gabriel de Araújo Puruborá para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 12.19, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.531/2026

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL DO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2026/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 13.769/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2026,

da Comissão Especial Permanente de Avaliação e Educação Fiscal do
Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, composta pelos servidores:
Presidente: Aline Moreira - matrícula 6257
Membros: Carla Caroline Freitas - matrícula 14783
Bryan Chrystopher Martins - matrícula 14375
Jessica da Cruz Grazionale - matrícula 17200
Valdinete Nunes de Souza - matrícula 7866

Parágrafo único: A comissão deverá:

I - planejar, acompanhar, executar e avaliar as ações de educação fiscal;
II - articular apoio de outras secretarias e instituições parceiras;
III - desenvolver e distribuir materiais educativos e de orientação;
IV - manter projetos de integração entre participantes do Programa e apoiar ações de conscientização e combate à evasão e sonegação fiscal;
V - organizar e resguardar atas, relatórios, termos e registros fotográficos de controle e transparência; e
VI - elaborar o relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, para as medidas previstas no Decreto nº 65.802, de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 65.819, de 6 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.532, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.087.035,90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária nº 574689975-1 em 31/12/2025, proveniente do Governo Federal por meio de emenda do Senador Jaime Bagatoli no montante de R\$ 800.000,00 para atender as necessidades de custeio a Atenção Primária a Saúde - APS, conforme Portaria GM/MS nº 7.434/2025 - Incremento APS e Proposta nº 36000672566202500: e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária nº 574689981-6 em 31/12/2025, proveniente do Governo Federal por meio de emenda do Deputado Fernando Máximo, no montante de R\$ 1.232.035,90, destinada ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Portaria GM/MS nº 7.666/2025 e Proposta nº 36000673035202500; e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS e seus aditivos com a Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, que já presta os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no IRV e na UPA; e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 em 31/12/2025, proveniente do Governo Federal para custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vigilância em Saúde, no montante de R\$ 5.000,00 e no montante de R\$ 50.000,00 para o custeio da Vigilância em Saúde, para complementar a folha de pagamento, considerando a projeção dessa despesa, cuja base de cálculo foi a folha de janeiro/2026. Os valores suplementados são para o período estimado até o término do exercício: e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.212/2026,

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.087.035,90 (dois milhões, oitenta e sete mil, trinta e cinco reais e noventa centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - APS
3390.30.00.00 26000100 Material de Consumo R\$ 300.000,00
3390.39.00.00 26000100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3190.13.00.00 26000030 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade - Atenção Especializada

3350.85.00.00 26000100 Contrato de Gestão	R\$ 1.232.035,90
---	------------------

1030500712.319 – Manutenção das Atividades do SAE/CTA -IST-AIDS			
3190.13.00.00	26000040	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3191.13.00.00	26000040	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 2.087.035,90

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme sequeem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	3.649.668,67	35.815.855,83	0,46%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.533, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO. NO VALOR DE R\$ 42.330,87.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7o da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária para atender a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Vilhena e ao Tiro de Guerra 12-008, visando garantir a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes e contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, em atenção às emendas impositivas nºs 13, 30, 83, 91, 127, 170 e 231/2024; e

CONSIDERANDO que o recurso é proveniente de superávit financeiro de recurso próprio do Município disponível na conta bancária nº 5564-6 em 31/12/2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.247/2026,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 42.330,87 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito

0412200202.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.30.00.00 25000003 Material de Consumo R\$ 3.855,79

3390.39.00.00 25000003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.945,70

4490.52.00.00 25000003 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.180,50

0515300202.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

3390.30.00.00 25000003 Material de Consumo R\$ 5.200,00

3390.39.00.00 25000003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.069,80

4490.52.00.00 25000003 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.079,08

TOTAL.....R\$ 42.330,87

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme segue:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	5.736.704,57	33.728.819,93	0,73%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.534/2026

EXONERA A SERVIDORA CLAUDIA GUILHERMON DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2026/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 20 de fevereiro de 2026, da servidora Claudia Guilhermon, matrícula 15452, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 66.535/2026

NOMEIA CLAUDIA GUILHERMON NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2026/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 20 de fevereiro de 2026, de Claudia Guilhermon para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.536/2026

DESIGNA A SERVIDORA SORAYA CLAMERICK DA COSTA RIBIEIRO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 699/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2026, da servidora Soraya Clamerick da Costa Ribeiro, matrícula 16894, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível II - FG-11, Vice-Diretoria Escolar da EMEI Abílio Juliano Nicolielo Neto - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.10.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.537/2026**

DESIGNA A SERVIDORA SIMONE DA SILVA RODRIGUES CARROCIA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 699/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2026, da servidora Simone da Silva Rodrigues Carrocia, matrícula 15411, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Vice-Diretoria Escolar da EMEI Abilio Juliano Nicolielo Neto - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.11.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.538/2026

DESIGNA A SERVIDORA SOLENI DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 699/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2026, da servidora Soleni da Silva, matrícula 10158, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível IV - FG-13, Vice-Diretoria Escolar da EMEF Castelo Branco - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.12.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.539/2026

DESIGNA A SERVIDORA MICHELA REGINA VELASCO RIBEIRO BOMFIM PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 699/2026/Semed - Processo Administrativo

Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026, da servidora Michela Regina Velasco Ribeiro Bomfim, matrícula 10161, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Vice-Diretoria Escolar da EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.11.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.540/2026

DESIGNA O SERVIDOR LUCIANO CAMARGO DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 699/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026, do servidor Luciano Camargo de Souza, matrícula 10224, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretor Escolar Nível III - FG-12, Vice-Diretoria Escolar da EMEF Marizeti Mendes de Oliveira - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.11.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.541/2026

DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 699/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2026, da servidora Maria Aparecida Dias Gonçalves, matrícula 15546, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Vice-Diretoria Escolar da EMEF Professora Vilma Vieira - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.11.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro



de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.542/2026

DESIGNA A SERVIDORA JULIANA SOARES PINTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 699/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2026, da servidora Juliana Soares Pinto, matrícula 6972, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Vice-Diretoria Escolar da EMEI Mário Grasso - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.11.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.543/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE LAYON CESAR DA SILVA NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.459/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027, de Layon Cesar da Silva no cargo de Professor Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.544/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE WÉLLIDA FERREIRA PEREIRA ARAÚJO NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.450/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027, de Wéllida Ferreira Pereira Araújo no cargo de Cuidadora de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.545/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO MARCOS MENEZES DA PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.375/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026, do servidor Antonio Marcos Menezes da Paz, matrícula 3975, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.546, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONVALIDA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, segurança jurídica e continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de exercer o controle sobre seus próprios atos, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;



CONSIDERANDO que eventual vício de competência é sanável, quando não houver prejuízo ao interesse público nem aos candidatos, mediante a convalidação do ato administrativo;

CONSIDERANDO que a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado foi regularmente instituída nos termos do Decreto nº 63.822, de 19 de dezembro de 2024, tendo conduzido o certame com observância aos princípios da publicidade, impessoalidade e isonomia;

CONSIDERANDO a inexistência de impugnações judiciais capazes de macular a lisura do certame;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção dos contratos temporários para assegurar o funcionamento regular da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, evitando custos desnecessários com novo processo seletivo;

CONSIDERANDO a previsão editalícia de prorrogação do prazo de validade; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.507/2024,

DECRETA:

Art. 1º A convalidação dos atos administrativos praticados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação temporária de profissionais da educação, reconhecendo-se sua plena validade jurídica.

Parágrafo único. A convalidação de que trata o caput alcança todos os atos praticados desde a instituição da Comissão até a divulgação do resultado final, não havendo prejuízo a terceiros nem afronta ao interesse público.

Art. 2º Fica ratificada, por este ato, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para que produza todos os efeitos legais.

Art. 3º Fica prorrogado por 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, contado a partir da data do término de sua vigência original.

Parágrafo único. Durante o período de prorrogação, a Administração Pública poderá realizar contratações conforme a necessidade do serviço público, respeitada a ordem de classificação.

Art. 4º Este Decreto não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.135/2026

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.081, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1468019 - Processo Eletrônico nº 8.762/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.081, de 14 de janeiro de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 20 de

fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.136/2026

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.080, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1468055 - Processo Eletrônico nº 13.675/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.080, de 14 de janeiro de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.137/2026

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.083, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1468094 - Processo Eletrônico nº 5.189/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.083, de 14 de janeiro de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.138/2026

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.084, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1468104 - Processo Eletrônico nº 10.698/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.084, de 14 de janeiro de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.139/2026

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.085, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1468124 - Processo Eletrônico nº 971/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.085, de 14 de janeiro de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 35 Vol. I

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2025

Processo Administrativo nº. 19831/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **RARO REGIONAL LTDA**. CNPJ nº 55.786.568/0001-71

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 007/2025**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1363418, Parecer nº. 788/2025/PGM e Processo Administrativo n.º 19831/2024.

Valor: **R\$ 131.586,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais)**.

Data: 19.12.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 35 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025

Processo Administrativo nº 17849/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **TERRASA ENGENHARIA LTDA**. CNPJ nº 11.553.360/0001-37.

Objeto: a contratação de empresa para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) pronto para uso, com usinagem a quente, incluindo todos os agregados e conforme especificações técnicas detalhadas na Ata de Registro de Preços nº 023/2025 (Pregão Eletrônico nº 004/2025) e no Termo de Referência, para execução de serviços de recapagem e pavimentação de vias públicas urbanas com mão de obra própria da SEMOSP.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 9.935.210,00 (nove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e dez reais)**

Data: 22.12.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA INTERNA Nº 007/2026**

DESIGNA SERVIDORA PARA SER GESTORA DO CONTRATO DE Nº 010/2026, FIRMADO COM A EMPRESA F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 12.669.334/0001-31, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14313/2025 E 663/2026, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora LUCIELI PINOW KUNEN, matrícula 16972, para ser gestora do contrato de nº 010/2026, firmado com a empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 12.669.334/0001-31, referente ao Processo Administrativo Nº 14313/2025 e 663/2026, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 20 de fevereiro de 2026

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação/Semed por meio da Comissão de Chamamento Público designada pelo Decreto nº 66.185/2026 de 06 de janeiro de 2026, informa para ciência dos interessados, grupo formal, informal e produtor individual da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, o recebimento dos envelopes de documentação e propostas de vendas para participação na Chamada Pública nº 001/2026 no dia 23/02/2026 das 08:00h às 13:00h na SEMED/Departamento de Alimentação Escolar. O Edital está publicado no diário oficial nº 4404 de 03/02/2026 para informações e impressão dos anexos.

Vilhena-RO, 20 de fevereiro de 2026.

Jose Carlos Gomes da Silva
Comissão Específica de Chamamento Público
Decreto nº 66.185/2026

PORTARIA Nº 52/2026

CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA
SERVIDORA **MARISA GEITTENES ZAMBONATO**.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Concessão da licença-prêmio por assiduidade da servidora Marisa Geitthenes Zambonato, matrícula 12412, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de fevereiro de 2026 a 17 de maio de 2026, referente ao 1º quinquênio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REMARCAÇÃO DE ENTREVISTA**

A Comissão Organizadora do Concurso Público, regido pelo Edital nº 002/2025/SEMED e pelo Edital Complementar nº 001/2025/SEMED, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela candidata **Kemily Poggere de Moura**, solicitando a remarcação da entrevista técnica e comportamental anteriormente agendada; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo X — Ausência, Justificativa e Remarcação, especialmente os Arts. 27 e 28, que preveem a possibilidade de remarcação mediante comprovação de motivo de força maior e decisão motivada da Comissão; CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação, suficiência e tempestividade do pedido; **RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR o pedido de remarcação da entrevista técnica e comportamental da candidata Kemily Poggere de Moura, inscrita no Concurso Público para o cargo de Professor Nível III (Pedagogo).

Art. 2º DESIGNAR nova data para a realização da Etapa II — Entrevista Técnica e Comportamental, conforme segue:

- Data: 04 de março de 2026
- Horário: 10h30 às 11h00
- Local: conforme previamente estabelecido no cronograma e nas

convocações oficiais do certame.

Art. 3º A presente remarcação observa os princípios da isonomia, da razoabilidade e da legalidade, não gerando qualquer vantagem indevida à candidata, mantendo-se íntegros os critérios e procedimentos previstos no edital.

Art. 4º Nos termos do art. 28 do Edital Complementar, o pedido de remarcação é permitido uma única vez, razão pela qual não será aceito novo pedido de remarcação por parte da candidata, sendo que eventual ausência na data ora designada implicará eliminação do certame.

Art. 5º Esta decisão será publicada nos meios oficiais do certame para fins de publicidade e transparência.

Vilhena/RO, 11 de fevereiro de 2026.

Comissão Organizadora do Concurso Público
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Município de Vilhena/RO

Portaria nº 53/2026/SEMED, de 19 de fevereiro de 2026.

CREDENCIA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECÍFICA, E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO, PARA A APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO E DE 2º A 5º ANO A RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VILHENA.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, em cumprimento ao Art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a equipe de profissionais, e as Escolas da Rede Municipal de Educação que ofertam o Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, para a aplicação das avaliações de Classificação e Reclassificação de alunos da rede municipal de ensino de Vilhena, conforme especificado nesta Portaria.

Art. 2º A CLASSIFICAÇÃO e a RECLASSIFICAÇÃO de alunos se definem da forma descrita abaixo:

I – CLASSIFICAÇÃO: assegura o acesso e regularização do aluno na série/ano, que independe da comprovação da escolaridade anterior e será efetivada mediante avaliação feita pelo estabelecimento de ensino, que terá por objetivo aproveitar os conhecimentos e experiências do aluno, localizando-o na série/ano adequada;

II – RECLASSIFICAÇÃO: assegura, mediante avaliações aplicadas pela escola que terão por objetivo aproveitar conhecimentos e experiências, avanço ao aluno que demonstrar maturidade e prontidão para cursar série/ano posterior, aplicável:

- a) Ao aluno que apresente distorção idade/série, de no mínimo 02 (dois) anos, para cursar a série/ano posterior;
- b) Ao aluno recebido por transferência, a escola poderá reclassificar os alunos de estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 1º - A reclassificação se aplicará, considerando o elenco curricular da Base Nacional Comum, abrangendo as áreas fundamentais do conhecimento da Língua Portuguesa, Geografia, História, Ciências e Matemática, do 2º ano para o 3º ano; do 3º ano para o 4º ano; do 4º ano para o 5º ano; do 5º ano para o 6º do Ensino Fundamental.

§ 2º - A classificação se aplicará, considerando o elenco curricular da Base Nacional Comum, abrangendo as áreas fundamentais do conhecimento da Língua Portuguesa, Geografia, História, Ciências e Matemática, do 1º ano para o 2º ano; do 2º ano para o 3º ano; do 3º ano para o 4º ano; do 4º ano para o 5º ano; do 5º ano para o 6º do Ensino Fundamental.

Art. 3º A equipe de profissionais de que trata o Art. 1º, a qual será responsável pela aplicação das avaliações de CLASSIFICAÇÃO e

RECLASSIFICAÇÃO, será composta pelos seguintes membros:

- I- Da área de Supervisão Escolar – Juan Schlosser – SEMED-VHA;
- II- Da área de Orientação Escolar – Ângela Maria de Moraes – E.M.E.I. Abílio Juliano Nicolielo Neto;
- III- Da área da Docência - Representante do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano): Francisca Adriana de Araújo – CCM Almirante Tamandaré.
- IV- Das Gerências da Secretaria Municipal de Educação:
- a) Da Coordenação pedagógica da SEMED – Rozileia Campos Siqueira;
- b) Da Gerência de Educação Especial: Daniane Braz Eidt;
- c) Da Diretoria de Inspeção Escolar: Angelita Martignago Carvalho;

Parágrafo Único. - A inclusão, substituição ou descredenciamento de profissionais e/ou da escola credenciada, deverá ser precedido de ato próprio desta Secretaria.

Art. 4º As avaliações aplicadas aos alunos serão corrigidas pela equipe de profissionais da área docente, descrita no Inciso IV do artigo anterior, terão arquivamento condicionado à SEMED.

Parágrafo Único. – Para ser aprovado nas avaliações de CLASSIFICAÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO, o aluno deverá alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 5º Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Departamento de Inspeção e Normas Escolares, será responsável por:

I – Elaborar os históricos escolares de todos os alunos Aprovados, submetidos ao processo de reclassificação, transcrevendo as notas das avaliações aplicadas aos alunos nos campos próprios dos componentes curriculares;

II – Elaborar as atas finais de reclassificação.

Art. 6º A constatação do descumprimento à legislação de ensino em vigor, acarretará o descredenciamento do estabelecimento de ensino e/ou equipe credenciada, com a aplicação das sanções administrativas pertinentes e invalidação de todo o processo de CLASSIFICAÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO de alunos até no momento realizado.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as Portarias n.º 22/2025/SEMED de 19 de março de 2025, 09/2024/SEMED de 01 de março de 2024, n.º 37/2023/SEMED de 13 de fevereiro 2023 e demais disposições em contrário.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QUADRA	SETOR
1.320/26	NOEMI BEZERRA DA SILVA HEIDMANN	05	107	02
3.359/26	CONCEICAO DE FATIMA MESQUITA	21	86	05
3.476/26	LEANDRA CAVENAGUI DA SILVA	14	07	19

VILHENA/RO 20 de fevereiro de 2026

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras

CONSELHO MUNIC DE DIREITO DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CMDPI

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE PARA O LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA NO VALOR DE R\$ 60.277,82 (SESSENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vilhena/RO (CMDPI), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.389, de 20 de dezembro de 2011, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos dos Idosos em Vilhena – RO.
CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2025/CMDPI, sobre a destinação geral dos recursos do Edital nº 001/2025/CMDI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse no valor de R\$ R\$ 60.277,82 (Sessenta mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA – 84.568.294/0001-42.

Art. 2º Aprovar dilação de prazo em 10 (dez) dias, a partir desta publicação, para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Vilhena – RO, 20 de fevereiro de 2026.

Jonas dos Santos
Presidente do CMDI

JUNTA MÉDICA

ERRATA
PORTARIA N.º 105/2026/JUNTA MÉDICA

Publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4413 em 19 de fevereiro de 2026, Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de auxílio-doença para tratar da própria saúde ao servidor MARLENE PIERRE VIEIRA, referente ao Processo eletrônico nº 17.587/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026, (...).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2026, (...).

LEIA-SE:

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de fevereiro de 2026 a 22 de março de 2026, (...).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2026, (...).

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 20 fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 72/2026
b) Licitação Nº : 3/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 12/02/2026
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO NO DOU
f) Processo Adm Nº : 72/2026

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1500117122001321443390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR			CNPJ		VALOR TOTAL	
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - IMPRENSA NACIONAL			04.196.645/0001-00		R\$ 44.880,00	
NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - IMPRENSA NACIONAL	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM²	1.000	44,88	44.880,00

Vilhena, 12 de fevereiro de 2026.

Ricardo de Lima
DIRETOR GERAL DO SAAE

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, NOTIFICA os contribuintes dos imóveis a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com o SAAE, com débitos vencidos no período de 01/01/2021 a 31/12/2025, para comparecerem ao SAAE, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s). Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.saaevilhena.ro.gov.br, acessando a opção Agência Virtual, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3322-5480, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer ao SAAE. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

RICARDO DE LIMA DIRETOR GERAL
Decreto Nº 62.450/2024

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
0004752.3	JOSE EVALDO BARROS
0004754.9	IGREJA METODISTA WESLEYANA
0004757.3	LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA
0004760.4	GECELENE TEIXEIRA DE AGUIAR
0004762.0	PEDRO DAS NEVES FERREIRA E OUTROS
0004765.4	EVALDO RODRIGUES DE SOUZA
0004770.1	FELICIO PEREIRA FONSECA

0004778.5	FRANCISCO DE PAULA CAMPOS
0004780.8	MARIA ZENAIDE ALEIXO L. RODRIGUES
0004782.4	MARIA DE FATIMA DA SILVA
0004784.0	IRANI PEREIRA DE OLIVEIRA
0004785.8	ROSIMEIRE LOPES ROCHA
0004791.3	RENATO DIAS FERREIRA
0004792.1	ADAIR TIBES
0004797.1	GENÉSIO CELESTINO VIANA
0004800.8	HELENA OLIVEIRA SANTOS
0004803.2	VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA
0004804.0	DOMINGAS DE FATIMA DA SILVA
0004805.8	JOCIMAR MOZER DA SILVA
0004809.0	ADAO RODRIGUES DA SILVA
0004813.9	JOAO PAULO NOCETE ORLANDO FERREIRA
0004821.0	GESSY DA SILVA BATISTA
0004824.4	FLORA GOMES MONTEIRO
0004832.5	JOSE MANOEL DE SOUZA
0004845.6	SANDRA APARECIDA MATEUS
0004858.7	JOSE PIMENTEL DE SOUZA
0004871.5	ESPÓLIO/HORMINA PORTELLA DA SILVA
0004878.1	CARLITOS GONCALVES BATISTA
0004887.0	IDARI MOREIRA CAMPOS
0004898.5	ANAURELINO RIBEIRO BORGES
0004900.4	CLEIA DA SILVA CORREA
0004913.5	CELIA MARIA PAZ RODRIGUES
0004917.7	BELARMINA MARIA DA C OSTA ARAUJO
0004925.8	LURDES MOREIRA FRANCA ROMEIRO = EVA FRANCA
0004926.6	JOSE RODRIGUES FILHO
0004937.1	FRANCISCO ZYGOSKI
0004944.4	JOCIMAR MOZER DA SILVA
0004945.2	ROZILENE FERMINA DA SILVA
0004950.9	MARIA CARMELITA DA SILVA
0004953.3	OLMIR OLIVEIRA FERREIRA
0004962.2	ANA PAULA GOMES PEREIRA
0004966.4	ANTONIO AMAURI CEROZINI
0004974.5	JOANA ALVES DA SILVA
0004988.4	DANILO CIRONAK PAUL
0004990.7	ROSMARI GIROLOMETTO PELOSO
0004991.5	LEANDRO CAMARGO ZIMERMANN
0004997.3	JOSE PIMENTEL DE SOUZA
0005003.9	MATHEUS FERRAZ CALDAS
0005004.7	BIRATAN COSTA DOS SANTOS
0005022.5	EUGENIO SOUZA RODRIGUES
0005031.4	LUCAS JOSE DOS SANTOS GOULART
0005032.2	JOSE PIMENTEL DE SOUZA
0005048.7	KATIANE DOS SANTOS MAIA
0005049.5	JOSUE VARGAS FRONTINO
0005054.2	JUSSIE PREIRA DE JESUS ALMEIDA
0005058.4	CLEUNICE MARIA DE SOUZA
0005060.7	PEDRO MANSANO FILHO
0005062.3	ZELIO JOSE ROSE
0005063.1	GERALDO GOLIN
0005065.7	JUCELINO ANTONIO SALLA
0005069.9	ROSIMAR ASSUNCAO COSTA
0005072.0	GERALDO XAVIER DE SOUZA ROCHA
0005076.2	VANESSA BEZERRA DE SOUZA
0005097.4	MARIA INETE CARNIEL



0005109.3	MARCELO PUTTON
0005112.4	RENATO PEREIRA
0005114.0	SEBASTIAO ALVARINTHO
0005125.5	CHARLENE CRISTI ROVER
0005130.2	ZELIO JOSE ROSO
0005134.4	MIRTES PETRY
0005150.6	KARLA PIMENTA FRIGERI
0005152.2	ADEN MOUTINHO COELHO
0005154.8	ARNALDO LOPES
0005156.4	WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUESRUA THEODORO
0005159.8	DEVANIR PEREIRA TRINDADE
0005161.1	OMAR HASAN FARIS
0005163.7	ELIEZER LATTARO
0005167.9	VANILDE ANA BRAMBILA KYZANOSKI
0005172.6	MARIA FATIMA DE ALMEIDA MARIANO
0005184.9	CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA
0005193.8	ANDRE PAULO DE SOUZA
0005194.6	RONIE REIS OLIVEIRA
0005199.6	ALESANDRA APRECIDA MARTINS OSTERNO
0005203.1	JOSE MOREIRA DE ALMEIDA
0005205.7	DIELY RODRIGUES NUNES VILASBOAS
0005209.9	MARIA ODETE DE SOUZA OLIVEIRA
0005214.6	MARIA JOSE SANTIAGO
0005219.6	SIMONE BALESTRIN BODANESE
0005221.9	CLAIR CAVALLI
0005232.4	OLIVIA ZAMO VARGAS
0005234.0	ROSE MEIRE IKINO
0005241.3	VILMA PEREIRA DE MORAES
0005244.7	THIAGO LACERDA GRAEBIN
0005247.1	FLAVIA PIMENTA FRIGERI
0005248.9	NICOLY HELOISA ROCHA ALVES
0005252.8	JOSE BACK / LUIZ BACK
0005258.6	ROSELI WAGNER DE OLIVEIRA
0005261.7	LEOCIR ROVER
0005263.3	GILMAR BARTOMEDI
0005271.4	NOEMI DE SAAREDES
0005273.0	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL
0005287.9	LEOCIR ROVER
0005290.0	DEUSDETE DE PAULA ROCHA
0005301.1	MILTON PAGLIOTE
0005302.9	JOSE CARLOS DIAS ALVES
0005304.5	LOIRI SALETE ROVER/ OUTROS
0005311.8	GIUVANE MACHADO
0005312.6	ODEMIR DA SILVA
0005329.9	ANTONIO BODANESE
0005331.2	JOSE RODRIGUES DE SOUZA
0005341.9	MOADIR NOVAIS DE LIMA
0005351.6	MARGARIDA DE OLIVEIRA
0005357.4	MARCELO DE AZEVEDO
0005358.2	ROQUE LATARO PRIMO
0005360.5	MARIA DO CARMO FREITAS
0005362.1	DIVA KUNZ
0005365.5	ANA PAULA RIBAS POHLMAN
0005368.9	ANITA ALVES DA SILVA
0005380.9	CLAUDINO SILVA DE SOUZA
0005381.7	ODLAVSO ALLAN KRUGER CARBONI
0005383.3	FRANCISCO MOREIRA FARIAS

0005391.4	IVANILDA MARTINS DA COSTA
0005404.1	SALVADOR RIBEIRO
0005419.8	MAURICIO VEIGA DA SILVA
0005429.5	CARLOS AUGUSTO GIORDANI
0005434.2	ACIR BUENO MARQUES
0005445.7	ELSA ROSSI RODRIGUES
0005449.9	HEZIO ROCHA
0005454.6	TATIANE DAYANE DA SILVA PALMEIRA
0005477.4	SANDRA MARCIA RIBEIRO RAMOS
0005485.5	ANDRE MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA
0005488.9	APARECIDO NOGUEIRA SANTOS
0005492.8	MARLI COUTO / OUTROS
0005494.4	JOAO CARLOS LUCHTENBERG
0005498.6	JOSIANE LUCHTENBERG MOSER = WALMOR MOSER
0005500.5	ITACIR MARIO DAL CORTIVO
0005511.0	SALETE SIMONETI
0005517.8	GREICY NASCIMENTO ALVES
0005519.4	WILDSON JULIAO DE OLIVEIRA
0005525.9	MARIA DE JESUS DA SILVA
0005542.9	WALDIR KURTZ
0005551.8	PEDRO DE MATOS FERREIRA JUNIOR
0005561.5	ARQUIMEDES PINHEIRO DIAS
0005567.3	JESSE ALVES BATISTA
0005573.8	MAIARA OLIVEIRA CASTRO
0005579.6	JOSE MANOEL SILVA SANTOS
0005584.3	TEREZINHA BATISTA BADRAN
0005586.9	GLACI MARLI GRAEBIN
0005588.5	LIDIA LIMA AZEVEDO
0005593.2	TEREZINHA BARICHELLO PADILHA =
0005615.8	TADAOMI YAMABE = DORIS CABRAL
0005617.4	LUCAS CORADIN
0005619.0	CIBELI CASANI MORETTO
0005619.0	SOLANGE APARECIDA BERTOLA RECCO
0005641.7	LEANDRO PLACIDO TURATTI
0005644.1	FABIANE BORGES FARIA
0005652.2	LISANDREA PEDOT FARIS
0005668.7	GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
0005671.8	PAULO ASSUNÇÃO MACEDO
0005673.4	JOHANES HERMANES JOSEF KOMPIER
0005674.2	ANGELA BINDA CAMPAGNOLLI
0005675.0	ROSANGELA CRISTOFOLI
0005677.6	DETALHES LIVRARIA & AVIAMENTOS LTA
0005680.7	LOURIVALDO PREUSSLER
0005681.5	EDUARDO POVODENIAK PAGNUSSAT/ERICA POVODENIAK PAGN
0005682.3	DEBORA RAQUEL ROMANO
0005688.1	ERICK HENRIQUE PAVAO GONCALVES
0005697.0	SOLANGE CORREIA DE ALENCAR
0005719.6	CRISTIANE TESSARO
0005730.8	GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
0005732.4	ROSILEIDE ALMEIDA SANTOS
0005733.2	LAUDILENE ALVES HERCULINA
0005734.0	HORACIO ANTUNES DE LIMA
0005735.8	SIRLEI MARTINS DE MOURA
0005743.9	ROSELETE APARECIDA DA COSTA VACA
0005746.3	FRANÇOISE LIBERATO DE AQUINO
0005749.7	JUDITE DIAS DE LIMA
0005755.2	CAROL AUTOMOVEIS LTDA



0005756.0	FRANCISCO SALES DA SILVA
0005762.5	JOSE DA SILVA MESSIAS
0005768.3	MARGARIDA DA SILVA
0005781.1	LUIZ ANTONIO GATTO
0005783.7	CLEIDENICE GONCALVES DO PRADO
0005784.5	ABILIO JOAQUIM FERNANDES
0005786.1	MARCIA REGINA CADORE
0005794.2	IGREJA GNOTICA MORIA - IGM
0005795.0	PAULO ROBERTO DA SILVA
0005797.6	ESPÓLIO DE NOEMIA CORREA DE OLIVEIRA
0005798.4	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS
0005801.1	MESSIAS DOMINGUES DA COSTA
0005807.9	ERICA POVODENIAK PAGNUSSA
0005813.4	LUCIA KOZOWSKI
0005819.2	NIVALDO JACINTO DOS SANTOS
0005820.7	IRANDYR MUNHOZ
0005825.7	ORLEMAD IND. COM. DE MADEIRAS LTDA
0005837.0	ALDO BUFTE
0005838.8	VILSON JOAO ROSSETI
0005847.7	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
0005851.6	CLEI BAGATTINI
0005852.4	CLEI BAGATTINI
0005865.5	DALVA SENA MACHADO
0005879.4	JOAO BATISTA DE SOUZA
0005880.9	JAIR CORREA
0005898.0	MARLENE ROVER
0005900.9	ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA
0005912.2	FERNANDO RODRIGO DE FREITAS BUENO
0005917.2	JOSEMAR TAVARES PIRES
0005925.3	WILLIAM REIS MACHADO
0005927.9	AUGUSTINHO BOLSON
0005937.6	EUCEIR HENRIQUE ROOS
0005953.8	ELEVIR CESAR HAMMERSCHMIDT
0005958.8	DIONISIO MODESTO
0005966.9	AUGUSTINHO FERNANDES
0005976.6	MARIA LUCIA BRITO
0005986.3	ANTONIO CORREA PEREIRA FILHO
0005991.0	GUILHERME RIPKE
0005992.8	SISTEMA DE TELEFONIA E SEGURANÇA
0005993.6	DANILO VACARI
0005998.6	PEDRO CARLOS FILHO
0005999.4	PEDRO CARLOS FILHO
0006000.0	ISOLDE REALDA STANGER
0006001.8	NAYARA TAVARES FLORENTINO DE SOUZA
0006004.2	RAISA ROSA DOS REIS
0006004.2	ANA LUCIA RODRIGUES PEREIRA
0006006.8	KEILA DOS SANTOS RODRIGUES
0006015.7	DOLFINA MARIA AROSI REBELATTO
0006030.1	ANGELINA MATIASSI DO COUTO
0006036.9	JOAO TAVARES RIBAS
0006045.8	LEONCIO DOURADO COSTA
0006051.3	EDIME COSTA ALVES
0006054.7	MARCOS FERNANDO GONCALVES
0006054.7	IVANILDE CORDEIRO DE SOUZA
0006057.1	HELENA PINTO VIEIRA
0006063.6	SUELI BATISTA DE SOUZA
0006066.0	ELBERT SOSSAI ALTOE
0006067.8	ELBERT SOSSAI ALTOE

0006077.5	CESAR BENEDITO VOLPI
0006094.5	AIRTON FRANCISCO CUNHA DE SOUZA
0006108.0	AUREA CLEMES PEDROSO
0006116.1	JOSE DOMICIANO
0006119.5	F C NUNES LTDA
0006124.2	ALCEU CARDOSO
0006138.1	CELSO JAIME HOFFMANN
0006140.4	MACIEL ALBINO WOBETO
0006143.8	DINA SANTOS DA SILVA DE SOUZA
0006146.2	WILSON ALLY DA SILVA
0006159.3	GESSI SABIA DE CAMPOS
0006160.8	CARLOS HENRIQUE DA COSTA
0006163.2	HELIA CONCEICAO DA SILVA
0006165.8	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
0006166.6	FRANCISCO MANOEL LUIZ
0006173.9	LUCAS VIEIRA GAMBA
0006181.0	LUCINETE TEREZINHA DE SOUZA
0006190.9	FELIPE RICARDO DA SILVA FALCO
0006210.9	GUILHERME RODRIGUES ROSATO
0006215.9	FABIO ANTONIO DE FARIAS
0006231.1	ALFEU IVONE CHEMELLO
0006232.9	JUSTINA ROMILDA DALLE LASTE
0006234.5	MAURO BIANCHINI
0006239.5	ARNALDO SASSAKI
0006240.0	TEREZA ROCHA BASSETTO
0006250.7	MANOEL DOS REIS
0006252.3	SELIA BORTOLANZA
0006257.3	LEONARDO MACHADO DOS SANTOS
0006260.4	ADRIANA MARIA GALVANI
0006275.1	VENILDE BERTAN
0006278.5	LUIZ CARLOS SIMIONATO
0006280.8	JIJOMAR BORBA CASTRO
0006287.4	DEOLINDA VALERIO DE CAMPO
0006294.7	ELSA CLARINDA CANTONI
0006295.5	MARIZETE SOBANSKI STAHL
0006296.3	MARGARIDA PLAKITKEN
0006303.2	GILSON FERREIRA CAMPOS
0006315.5	PATRICIA APARECIDA DA GLORIA
0006316.3	LOURENCO FRANCISCO MARCON
0006317.1	PAULO MEDEIROS DA SILVA
0006319.7	BENEDITO JUNIOR DE OLIVEIRA DIAS
0006323.6	AGOSTINHO ANTUNES
0006325.2	RAFAELA COSTENARO FERNANDES
0006330.9	MARCIONILIA MARIA PESSOA
0006333.3	LUCIMAR CANDIDO DA SILVA / OUTROS
0006344.8	ZENILDA ANTUNES
0006345.6	ESPOLIO DE ALFREDO SPANGENBERG
0006352.9	MARCILENE DE AGUIAR LAVARDA
0006360.0	JOSE CASTILHOS PEREIRA
0006373.1	EXPEDITO ALVES DE LIMA
0006375.7	CLAUDIO DOS SANTOS
0006376.5	VERA MOREIRA BEZERRA DOS SANTOS
0006380.4	MARIA IRENE ANTONIAZZI
0006384.6	HELENA OLIVEIRA DE MORAES
0006392.7	MARIA APARECIDA DO CARMO DA SILVA
0006405.4	GERALDA MARIA DA SILVA
0006413.5	RENI VON DENTZ MORETTO
0006416.9	ROSIMEIRE DA COSTA PINHO



0006422.4	NELSON LUIZ FERRI
0006423.2	GILMAR ANTONIO DIAS
0006426.6	JOSE APARECIDO EUGENIO LIMA
0006432.1	ODILIA SOARES NUNES
0006435.5	ROBISON FAUSTINO PRESTES
0006452.5	JOSEFA VALDEMIR DE SOUZA
0006454.1	MARLI DAL PRA GALVAN
0006459.1	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
0006466.4	JOSE APARECIDO EUGENIO LIMA
0006470.3	MARIA GONÇALVES TEXEIRA
0006472.9	FAGNER DE ANDRADE DO NASCIMENTO
0006478.7	LUZIA BATISTA DA SILVA DORNELES
0006486.8	JOSE TEIXEIRA DE FREITAS
0006496.5	NEREU SALVATI PCHEBICHEWSKI
0006497.3	CLAUDEVANIA APARECIDA DE SOUZA
0006511.5	ROSANGELA GOMES CARDOSO MENEZES
0006512.3	ESMAEL ALVES CHAVES
0006513.1	ELANDI OLIVEIRA BARBOSA
0006514.9	ONOFRA APARECIDA DE OLIVEIRA
0006518.1	CELSO HACK
0006522.0	ASSOCIACAO DOS M. B. NOVA VHA
0006530.1	IVANILDA LUIZ MACIEL
0006536.9	DOURIVAL ALVES DOS SANTOS
0006542.4	LUCIMAR SANGINEZ ZEBALOS
0006545.8	JAILSON DA SILVA
0006566.0	KLINGER HEKTOR ALMEIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE
0006578.3	SANDRA FURLAN
0006580.6	OSEAS MOREIRA DA COSTA
0006590.3	ADEMIR OLIVEIRA GOMES
0006595.3	MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARARIPE
0006607.2	JIOVA ALVES FEITOSA
0006612.9	NADIR RIBEIRO DE JESUS
0006613.7	MARIA HELENA GONCALVES DA CRUZ
0006618.7	DEONILSE TOMAZELLI
0006624.2	GERVINA LOPES DOS SANTOS
0006626.8	MARCIO DE SOUZA CASTILHO
0006638.1	JURANDYR VIEIRA DA CUNHA
0006643.8	JOAO TEODORO DE LIMA = MARIA FRANCISCA DE LIMA
0006644.6	SARA LATARO
0006646.2	JOAQUIM ALEXANDRE SILVA
0006653.5	FABIO JOSE GONÇALVES DE MELO
0006665.8	PEDRO DE CAMPOS SOBRINHO
0006666.6	EDINALVA FAGUNDES TEIXEIRA
0006674.7	ELIANE MARTINS DA SILVA
0006675.5	SEBASTIAO COPERTINO ASSENCIO
0006676.3	INES APARECIDA SANTOS DA SILVA
0006688.6	INES MARIA PELLIN PEDROTTI
0006691.7	MARIA APARECIDA CHAGAS
0006692.5	JOSE PAULO SILVA BARBOSA
0006703.6	ENIRA GONÇALVES
0006712.5	MARIA RIBEIRO CHAVES
0006714.1	APARECIDO GONCALVES DE SOUZA
0006722.2	JOSE FRANCISCO DE CARVALHO
0006724.8	JUNIOR CESAR COSTA
0006733.7	TEREZA DE JESUS PADILHA RODRIGUES
0006737.9	ELIAS ALVES CHAVES
0006746.8	IRIA NADIA FERRAZ

0006751.5	LENICE MARTINS
0006755.7	JANDYRA CINQUINI VIANNA
0006757.3	LEOMARA LUCIA ALVES
0006761.2	JULIO MARCOS DIAS DOS SANTOS
0006762.0	SEBASTIAO REZENDE
0006763.8	VALTER IMFELD
0006769.6	PAULO APARECIDO DA SILVA
0006773.5	SALETE T. ZANCO
0006775.1	ALADIO KITZMANN
0006776.9	MARIO GURGACZ
0006780.8	EVANILDO APARECIDO DE AGUIAR
0006794.7	TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA=JOVINA R. DA SILVA
0006798.9	VALDIRENE DE SOUZA TERRAZAS
0006802.4	JURANDIR BARBOSA DE LIMA
0006804.0	STEPHERSON GONÇALVES CIRQUEIRA
0006804.0	ALCIMAR PONCIO DE OLIVEIRA
0006826.0	MARIA ZENILDA DE SOUZA
0006835.9	MARIO GURGACZ
0006841.4	DHIONATAN SILVA DOS SANTOS
0006843.0	MARA CRISTIANE DA SILVA
0006845.6	VALDECI DA SILVA
0006855.3	EUSTAQUIO MACHADO
0006856.1	RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES
0006863.4	MAURICEIA FERREIRA
0006868.4	IVONE SALETE OLIVEIRA REGERT
0006870.7	IVONIR ZAMARCHI
0006871.5	NOEMIA LUCIA DINIZ DA COSTA
0006875.7	ALCENIR TEIXEIRA
0006879.9	VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE
0006880.4	LUIZ ANTONIO BUENO THOMAZ
0006887.0	IRENE DE OLIVEIRA SOARES
0006890.1	ROGERIO BRAMBILA
0006893.5	VANDERLENE APARECIDA BATISTA DA
0006895.1	MIQUEIAS NOGUEIRA SANTOS
0006897.7	SONIA MARIA DA SILVA
0006903.8	APARECIDA TEIXEIRA NOGUEIRA
0006907.0	VALMIR RODRIGUES DE PAULA
0006916.9	LORENO CLEBER CRUZ
0006926.6	DEJAIME COELHO DE MACEDO
0006928.2	NEIVA DE OLIVEIRA
0006945.2	NUBIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
0006946.0	A. C. F. SILVA & CIA LTDA = BIG LAR
0006954.1	WANDERLEY TEODORO DA SILVEIRA
0006965.6	OTACILIO DE ALMEIDA LARA
0006973.7	MARIA CRISTINA PINTO
0006975.3	EDIVAN JOSE DA SILVA
0006975.3	SIRLENE APARECIDA CUSTODIO
0006978.7	SONIA INACIO RODRIGUES
0006985.0	CLAUDIO ARAUJO FERREIRA
0007006.3	GERCEMINO AUGUSTO DA SILVA
0007015.2	SANTIAGO PINHEIRO DE QUEIROZ
0007016.0	LIDIA CASTILHO
0007033.0	ADRIANE APARECIDA DA SILVA
0007042.9	AUTA MARIA DE BORBA ABBATTI
0007044.5	VOLMIR PILONETO
0007051.8	MILCA MENDES DA FONSECA
0007054.2	SEBASTIAO NUNES DA SILVA



0007057.6	DEVANDIR JOSE CUSTODIO
0007060.7	MARIA DAS GRACAS DE JESUS
0007072.0	OSMAR SANTOS FERREIRA
0007080.1	CELINA APARECIDA GAMBA CHEMELLO
0007081.9	IVONETE GOMES DE SOUZA
0007083.5	EMERSON ALVES DE OLIVEIRA
0007086.9	EXPEDITO TARGINO DE OLIVEIRA
0007097.4	IMAD YOSSYF JABER DIREYA
0007110.8	CARLOS ALBERTO CASEMIRO
0007115.8	JULIETA TABALIPA POLESKI
0007120.5	EDER RODRIGUES
0007122.1	LUCIA LUZIA DA SILVA MATOS
0007124.7	LAIDE SILVEIRA DE ALMEIDA
0007126.3	FRANCISCO HERCULANO ALVES
0007133.6	JOSE NUNES BEZERRA
0007135.2	MARIA APARECIDA DE CARVALHO
0007136.0	JOSE ROSARIO PEREIRA DA COSTA
0007143.3	JOSEMAR PINOW ZAMINHAN
0007163.7	JOSE APARECIDO EUGENIO LIMA
0007178.4	LUIZ SIMAO DE SOUZA
0007180.7	LINDOCHARLES DOS SANTOS SILVA
0007184.9	WANDERSON SOUZA SILVA
0007186.5	JOSE FERREIRA LUCAS
0007193.8	ELIAS PEREIRA DIAS
0007201.5	GILBERTO MARIN
0007206.5	LUZENIR SOUSA
0007208.1	GILBERTO MARIN
0007212.0	MARIA DE JESUS AIRES DE OLIVEIRA
0007215.4	ONOFRE MARTINS DA COSTA
0007233.2	OLEANDRO BERNARD
0007235.8	JOAO JOSE DE MATTOS
0007237.4	MIRIAM LURDES MELO
0007239.0	JOSE A. LUIS DA SILVA
0007240.5	VALDEMAR ALVES DA SILVA
0007242.1	LUCIMARA NASCIMENTO
0007245.5	APARECIDA VENTURELI MOREIRA
0007252.8	GUILHERME RODRIGO NARE
0007254.4	JUSTINO JACO OBERDOERFER
0007258.6	JOSE ELIS DA SILVA
0007259.4	MARIA ORESTINA ESCOLARI
0007267.5	ROSIMEIRE SILVA REIS
0007277.2	OLIVIA DE MATOS CALGAROTO
0007285.3	DURVALINA FERREIRA DE ASSIS
0007296.8	P. RETEGUY BRUM EIRELI
0007299.2	WILSON DA SILVA LIMA
0007304.5	CLARITA JULIA HAUBERT MANTELI
0007306.1	APARECIDA CONSTANCIA LEITE
0007316.8	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
0007317.6	AIDE GIMENEZ
0007319.2	CLEIDSON CABRAL DE MEDEIROS
0007322.3	ADAO FAGUNDES DE OLIVEIRA
0007328.1	IZAQUEO NUNES DA SILVA
0007352.4	OSVALDO F. DE OLIVEIRA
0007356.6	EDSON GOMES ANICETO
0007363.9	QUEROBIM VIANA LEAL
0007374.4	AVELINO FRANCISCO DE BARROS
0007379.4	ROBERTO PIRES DA COSTA
0007388.3	ELISABETE MALACO DE OLIVEIRA

0007390.6	REINALDO DE JESUS SANTOS
0007393.0	HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
0007396.4	GIODENOR DA SILVA
0007397.2	NILCE SOARES DE MORAIS
0007399.8	MARCUS GOLDSCHMIDT OLIVEIRA
0007404.1	ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
0007414.8	ADEILSON CAMPOS SALES MARQUES
0007416.4	BERENICE DOS SANTOS COINETE
0007417.2	JOSE TRINDADE LOBATO
0007423.7	LUCAS SOARES PAZ
0007435.0	CLAURINICE WINKELMANN MOHAMED
0007449.9	GERALDO PASTOR DE FARIA
0007460.1	FLAUDINO FERREIRA GOMES
0007464.3	MARIA DA PENHA MORAES
0007465.1	VANIRA VIEIRA DA SILVA
0007468.5	NELSON CARDOSO
0007469.3	GILBERTO VERLY DE SOUZA
0007478.2	CARLOS FERNANDES DA SILVA/OUTROS
0007481.3	DEVANIR MANIC BERTOZZI
0007488.9	DIMITRI HENRIQUE GONCALVES
0007490.2	EDITH DE SOUZA DO AMARAL
0007491.0	VALMOR BONFANTE
0007500.5	DEOLINDA MARIA KANOPP
0007502.1	JOSE LUIZ TIMERMAN
0007511.0	OLIVIO BRAMBILA
0007512.8	JOSE GUILHERME DA SILVA
0007518.6	FABIO DOS SANTOS
0007522.5	OTAVIO KISCHNER
0007530.6	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA
0007536.4	MILTON VALDEMIR BIGUETE
0007544.5	LUIS CARLOS DA SILVA DA ROSA
0007545.3	ANA CRECENCIA SILVA SANTOS
0007546.1	POLIANE MARTINS DA COSTA
0007554.2	ADEVAIR PEREIRA DO CARMO
0007559.2	NEIDE TABALIPA LINARES
0007561.5	JOAOZINHO TERRA COLATTO
0007563.1	JOAOZINHO TERRA COLATTO
0007564.9	SANDRO GARCIA YOKOYAMA
0007569.9	ELIANE BEATRIZ SILVEIRA LOTTI
0007580.1	ELIZABETE BORGES GUIMARAES
0007585.1	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA
0007586.9	SERGIO JOSE FELIPPE
0007587.7	SOPHIA TIMOTEO JORDANI
0007590.8	DEVANIR MANIC BERTOZZI
0007596.6	VALDETE DE SOUZA ANDRADE
0007600.1	ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
0007614.0	ROSILENE DATZUK SCHARF
0007616.6	MARIA COSTA
0007617.4	FRANCISCO DE ASSIS ALVES
0007619.0	NEUSA LOPES DA SILVA
0007623.9	MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA
0007624.7	UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA
0007630.2	DOMICIO DOMINGOS ALVES
0007635.2	JORGE INACIO PEREIRA
0007642.5	EDESIO MARCIO DE OLIVEIRA
0007646.7	JOSE CARLOS BARBOSA DOS PRAZERES
0007651.4	MARLENE RITA WOLFART



0007668.7	GENARIO GONCALVES DOS PASSOS
0007670.0	CLEONICE ELIZIANO FERREIRA
0007676.8	GERALDO G.DE SOUZA (CACERES S/A)
0007683.1	C. A. SCHUMANN E CIA LTDA
0007692.0	CERUTTI E CIA LTDA ME
0007693.8	VALMIR LAUXEN
0007704.9	MAXMAD-INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
0007715.4	CACIQUE MADEIRAS LTDA
0007717.0	CELSO VIOLATO [DEPOSITO DE GAZ
0007725.1	MARIA LUIZA PEREIRA LOPES
0007734.0	VITOR CARDOSO DE CARVALHO
0007737.4	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA
0007742.1	SANDY PATRICIA DUARTE SOARES
0007749.7	MARIZITA CASTRO NASCIMENTO
0007757.8	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
0007758.6	EZEQUIEL VIEIRA NETO
0007761.7	ELENILDA DE CARVALHO SILVA
0007764.1	IDIONE BORGES MARTINS
0007765.9	NAZIR MARIA ALVES
0007766.7	ELIAQUES RODRIGUES DOS SANTOS
0007770.6	ONOFRE PEREIRA DA SILVA = EFIGENIA MARIA PEREIRA
0007776.4	IRACEMA MARTINS PEREIRA
0007782.9	IDALINA MARTINS PEREIRA COIMBRA NEPOMUCENO
0007784.5	SIMONE DA COSTA SILVA
0007785.3	EDMARA CAETANO DA SILVA
0007790.0	ROSELI PINTO DE OLIVEIRA
0007796.8	FLORISVALDA BRITO DA SILVA
0007802.9	ENIO ROSSI DE OLIVEIRA
0007807.9	PABLO JUNIOR DA SILVA ALVES E OUTROS
0007813.4	DEUSENIR NOGUEIRA LOPES
0007818.4	DARCI MINOZZO
0007820.7	MARCIA JUSTIMIANO DA CUNHA
0007826.5	VARDECI ALVES DOS SANTOS
0007834.6	KATTIUCE GRAZIELLY DE SOUZA PEREIRA
0007836.2	JEFFERSON KUHN
0007847.7	MARIA ISABEL DA ROCHA DE BARROS
0007849.3	LORENCI DE CAMARGO
0007850.8	EDVALDO QUIRINO DE SOUZA
0007854.0	DEBORA STEFANI DOS SANTOS ARAUJO
0007854.0	VALDENIR CORDEIRO
0007854.0	DAVI RODRIGUES RAMOS
0007861.3	AMADO JESUS CARDOSO
0007864.7	LUZIA APARECIDA GODOI
0007865.5	ROBINSON MUSSIO
0007866.3	MARIA JOSE C. ARAUJO
0007871.0	OSVALDO MEDEIROS
0007872.8	OSVALDO MEDEIROS
0007873.6	ADAILTON DIAS DA SILVA
0007874.4	ADAO ANTONIO DE FRANCA
0007876.0	REGIANE LUDIMILA LUCAS MOREIRA
0007878.6	JOSEFA MARIA DA SILVA SCHWARTZ
0007890.6	ELIANA MARIA DO NASCIMENTO
0007891.4	LUCINEIDE GALLO DA SILVA
0007903.3	CAMILO VERISSIMO CARVALHO
0007916.4	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
0007919.8	MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS

0007924.5	LINCOLN VIEIRA DA MOTA
0007925.3	EDNEIA DOS SANTOS MATOS
0007927.9	MARIA APARECIDA VERONES
0007928.7	NILTON CEZAR RIBEIRO NEVES
0007930.0	MARIO ALVES DE CAMARGO
0007941.5	CRISTIANE LUIZA DE JESUS
0007942.3	TEREZINHA JOSE DUARTE
0007958.8	ADA HARA
0007960.1	AMARIO LUIZ DA SILVA
0007966.9	RAIMUNDO MARGARIDA
0007980.5	ANTONIO CARLOS DE FRANCA SILVA
0007983.9	IDAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA
0007990.2	JOSE DE OLIVEIRA
0007991.0	ADENIR JOSE DA SILVA
0007999.4	SUELY SULIVAN DA CONCEICAO
0008001.8	FRANCISCA PEREIRA SANTOS
0008008.4	VALDECI DA SILVA
0008009.2	NAIR BENTO DA SILVA
0008010.7	CATARINA DOMINGOS DE SOUZA=VALEMAR F. ALVES
0008012.3	JUSCIENE VIEIRA SILVA
0008013.1	MARIA LUCIA BATISTA FERNANDES
0008015.7	ARLETE SILVA COSTA
0008017.3	HERCULES CAMPOS DA FONSECA
0008034.3	EDINA PEREIRA BASTOS
0008038.5	ONOFRE GOMES
0008048.2	ADEMILSON SIQUEIRA BRITO
0008051.3	DAVI GOMES DA SILVA
0008055.5	LAZARO PEREIRA DA SILVA
0008060.2	JOSE ANTONIO DE SOUZA
0008071.7	JOAO ALVES DE SOUZA
0008073.3	BRUNA FERREIRA DA PAZ
0008073.3	JOSE VIANA DOS SANTOS
0008084.8	ODETE ALVES MOREIRA
0008089.8	VALMIR GOUDRING
0008092.9	CICERO NUNES DE LIMA
0008094.5	LADISLAU BATISTA DOS REIS
0008102.2	PATRICIA GUZLINSKI PEREIRA
0008106.4	ONOFRE DE FARIA
0008115.3	DAMARES TEIXEIRA DA TRINDADE
0008118.7	MIGUEL ESCOLA
0008119.5	JUVERCINO PEREIRA
0008120.0	JOSE DOMINGOS DA SILVA
0008124.2	MARCOS VENILSON PEREIRA FERREIRA
0008125.0	EDILZA APARECIDA DA SILVA ROSA
0008133.1	JOSE TARGINO DA SILVA
0008134.9	TEREZA OTAVIO DA MOTA DA FONSECA
0008137.3	ANA MARIA VARELAS DIAS
0008139.9	VOLNEY PEREIRA SOUZA
0008141.2	FERNANDO JOSE FERREIRA
0008157.7	LINDOMAR CABRAL GOMES
0008166.6	ANA DOS REIS
0008179.7	ROSA MARIA DA SILVA
0008180.2	APARECIDA MARIA CELESTINO
0008181.0	TATIANA FERREIRA DA COSTA
0008183.6	ARISTIDES LADEIRA
0008186.0	TEREZA IRENO
0008193.3	ZILDA ALVES OLIVEIRA



0008198.3	FLORACI GASPAR NOVAES
0008201.0	ELENICE LAUCK
0008204.4	MARIA ERINETE DE SOUZA
0008205.2	MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO
0008207.8	ELIZEU ROCHA NAITZKE
0008208.6	VILSON SIMOES DE SOUZA
0008208.6	ANDRE FRANCISCO DA SILVA CARDOZO
0008221.4	JOSE LEANDRO DA SILVA
0008233.7	VALDIR MOREIRA FERREIRA
0008239.5	AGNALDO VAGNER DE OLIVEIRA
0008245.0	ANTONIO VILELA DA SILVA
0008249.2	ANTONIO LIMA PEREIRA
0008258.1	MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA
0008286.6	ZILDA ALVES DE SOUZA
0008287.4	PAULO CELIO DE SOUZA
0008300.8	JOSIANE STEIN
0008308.2	SANDRA PEREIRA BARBOSA
0008312.1	ISALINA ESTEVES SABINO
0008321.0	CLARINDA APARECIDA DE JESUS
0008322.8	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
0008329.4	FELIPE SOARES NETO
0008330.9	VILMA CARVALHO
0008330.9	LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
0008334.1	LOURIVAL MORAIS DE SOUZA
0008337.5	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
0008349.8	ENI MARIA REZENDE DA SILVA
0008355.3	REGIANE BRAGANÇA
0008357.9	WILDER CAMAMA OLIVAROS
0008363.4	AURELIO ALVES LOPES
0008365.0	MARLENE DO ROSARIO RODRIGUES DA SILVA
0008373.1	JOSE ALVES DE SOUZA
0008376.5	EDMILSON PEREIRA EVANGELISTA
0008378.1	BRAZ TEIXEIRA BORGES
0008381.2	ALBINO SCHIMITKA
0008400.4	DEJANIR VIEIRA
0008410.1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTOS
0008412.7	IRENA GIROLOMETTO
0008424.0	SEBASTIAO LAIRE DE PRADO = MARIA N. SILVA
0008426.6	SERGIO BASOTI DA COSTA
0008434.7	YASMIN RHAYANNI GOMES
0008438.9	OLAVO AMARAL DA SILVA
0008440.2	APARECIDO CAPUTI FILHO
0008459.1	ARACI REZENDE AMARAL
0008476.1	JACKSON OSVALDO KRUG KLEIN
0008481.8	ARNALDO ALVES DA SILVA
0008482.6	SANDRA NEVES CORDEIRO ALVES
0008492.3	EUGENIO CRISTINA RODRIGUES
0008496.5	ILMA CESARIO DUARTE
0008504.2	NATAL ELIZEU VIEIRA
0008506.8	MIRIAM MARIA DE JESUS DIAS
0008507.6	REGILENE DE ALMEIDA PAES
0008510.7	SALENIO ALVES DE OLIVEIRA
0008511.5	GERALDO RODRIGUES DE SENA
0008520.4	LEONARDO DA SILVA SANTOS
0008557.1	CRENI DE OLIVEIRA
0008559.7	ISRAEL REZENDE DE MEIRELES
0008560.2	GILMAR BERNARDINO DA SILVEIRA
0008564.4	ANGELO MARTINS HERNANDES

0008572.5	FABIO ALEXANDRE DA ROCHA
0008574.1	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
0008578.3	PAULO SERGIO SILVA FERREIRA
0008582.2	VANIA REGINA DA SILVA
0008596.1	NEUZA LUCIA DA CONCEIÇÃO
0008598.7	MARIA DE FATIMA SEGA
0008602.2	AMISTERDAN BORDTT FERRAZ
0008611.1	ROSA ALVES PEREIRA
0008614.5	ADAO DOS SANTOS MACIEL
0008618.7	EDENILZA ANGELICA DA SILVA
0008627.6	SABRINA DE OLIVEIRA BARBOSA
0008630.7	N. MARTINS EIRELI
0008641.2	ROSANA BATISTA ROSA
0008641.2	ENY COSTA ARAUJO/OUTROS
0008642.0	MIRIAN BARBOSA DIAS DA SILVA
0008650.1	IRENE ANGELA MACHADO
0008651.9	JOAO BATISTA DE ARAUJO
0008667.4	LUIZ CARLOS DA SILVA
0008674.7	IEDE TEREZINHA ZOLINGER
0008676.3	EDINA FERREIRA LIMA
0008677.1	MARIA GOMES DA SILVA ABRIL
0008699.1	OFTALMOCENTRO DR. CLAUDIO VIEIRA
0008706.0	EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE
0008708.6	ZANETE APARECIDA XINAIDER SAMPAIO
0008709.4	ATAIDE BATISTA
0008713.3	MARINES NASCIMENTO DA ROCHA
0008718.3	SEBASTIAO JOAQUIM DOS SANTOS
0008720.6	EFIGENIA RIBEIRA DA SILVA
0008724.8	FLAVIO JULIO SILVEIRA
0008746.8	AURELINA BARBOSA DOS SANTOS
0008748.4	ALCIDES TECCHIO ARGENTON
0008749.2	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO
0008756.5	FRANCISCO LUIZ SARTORI
0008762.0	ANGELA MARIA BERTOLANI GARCIA
0008765.4	GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO
0008774.3	IRACEMA SANTINI
0008780.8	NEURI PAULO BORGES
0008786.6	JOSEMARIO SECCO
0008787.4	BRASIL TELECOM S.A
0008810.5	RECOVER LTDA
0008810.5	RECOVER LTDA
0008815.5	ADELINA BENTO DE JESUS
0008819.7	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA PACHECO
0008822.8	GUILHERME VOLPATO
0008823.6	JULIO KZYZANOSKI
0008826.0	ZULMIRA VIEIRA MACHADO
0008830.9	VALDECIR COLATTO
0008839.1	MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES JOCA
0008845.6	ILVANETE BORTOLANZA
0008851.1	BERTALIOI TRANSPORTES EIRELI - EIRELI -EPP
0008858.7	APARECIDA MARLENE GOMES FLORIANO
0008863.4	ARMANDO JOSE MESSIAS
0008868.4	ITACIR LOPES
0008875.7	ALESSANDRO DE CASTRO PEIXOTO
0008878.1	CENTRO DE SAUDE MASUD FRANÇA
0008893.5	ITAMAR BORMANN
0008909.6	IRENE QUITERIA DOS SANTOS
0008911.9	MANOEL LOPES



0008916.9	FRANCISCO FIGUEIRA DOS SANTOS
0008930.5	TELMA DOS SANTOS
0008933.9	SIDNEY FRANCISCO SALES
0008934.7	ESPÓLIO DE ANIZIA NUNES DA SILVA
0008935.5	EDMAR ROBSON VEDOVELLI
0008936.3	CLEUSA APARECIDA BAGGIO
0008943.6	DALMO PROENÇA KLEIN
0008947.8	JOAO BAGAZZON
0008950.9	MARCILIO BARBOSA PEREIRA
0008952.5	PAULO VENANCIO DA SILVA
0008957.5	GILMAR OLIVEIRA PIRES
0008961.4	MARIA BELIZARIO DA SILVA
0008971.1	ODAIR YAMAMOTO ARAUJO
0008980.0	RENAN BARROS NORONHA
0008983.4	INES DOS SANTOS
0008987.6	MARIA LURDES SIMIONATTO
0008993.1	MANOEL APARECIDO LEANDRO DA SILVA
0008994.9	GERALDO FLAVIO MATTER
0008996.5	MARIO BASKSCHAT
0008998.1	VILAMIR MARMENTINI
0008999.9	LORENI VAZ CIVA
0009000.5	JOSE APARECIDO SILVEIRA
0009006.3	SIDNEI EUCLIDES SILVA
0009009.7	IRENE MIGUEL
0009010.2	SANTA ROSA PALACE HOTEL
0009021.7	IVANILDA PINHEIRO DE GODOY
0009035.6	JOSE MURILO DE OLIVEIRA
0009037.2	SANDRO FONTANA
0009040.3	MARIA ELZA SERAFIM
0009045.3	DAYANE DAMIAO RIBEIRO
0009050.0	MARINA SANTOS ROSA LEITE
0009062.3	JOSE DA SILVA MESSIAS
0009066.5	BEATRIZ TARTARI FLECK
0009071.2	CARMELITA VERISSIMO DE CARVALHO
0009083.5	MARIA ANGELA MAGALHAES ELIAS
0009086.9	A. T. MENAO HOTEL E LAVANDERIA EIRELI
0009092.4	JOSELMA CUSTODIO DA SILVA MODOTTE
0009097.4	IVAN SERGIO MARTINOVSKI
0009102.7	GIOVANE OLIVEIRA MARCON/TALITA O. MARCON
0009112.4	MARIA DE JESUS DALA VECIA
0009116.6	JOSE RAMALHO DE FIGUEIREDO
0009140.9	PAVELEGINI E CIA. LTDA.
0009144.1	BANCO ITAU S/A
0009151.4	ADENITA RICARDA RODRIGUES
0009159.8	CARLINDO RODRIGUES CORTES
0009167.9	IRACEMA PEREIRA DE SOUSA
0009178.4	AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA
0009186.5	EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA
0009189.9	LUIZ GONZAGA
0009193.8	MARIA LOURDES ARRIGO
0009196.2	V. P. DE CARVALHO
0009199.6	JOSE CARLOS COELHO SILVERIO
0009201.5	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS
0009209.9	MARIA LAYDES CARVALHO MONGENOTA/LAURO MONGENOT
0009210.4	BENITO GLOMBA
0009212.0	FRANCISCO CARLOS JULIANO NICOLIELO JUNIOR
0009217.0	JUCELEY MARIA DE BORBA

0009221.9	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
0009243.9	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CRUZ
0009258.6	JOACYR PUTRICK
0009261.7	CLAIR CAVALLI
0009263.3	NADIR FAVA
0009268.3	IDOIR JOSE ALVES DOS SANTOS
0009282.9	IGREJA BATISTA P. RENOVADA
0009297.6	ENOS CARVALHO
0009307.9	WENDELL ZATTA
0009320.7	ELY TEREZINHA PONTES
0009324.9	MONARA DOS SANTOS PINTO DUTRA
0009331.2	FAGNER TEIXEIRA DA SILVA
0009332.0	MARIA GERALDA DE ARMENDANE
0009342.7	ANA CLAUDIA VIENTER DE MOURA
0009348.5	MARIA DO CARMO LEMES AZEVEDO
0009353.2	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR
0009359.0	MARIA BEATRIZ IMTHON
0009360.5	ARISTIDES TEIXEIRA MOUSQUER
0009362.1	JUVENCIO NUNES CERQUEIRA
0009364.7	HEBER DE ALMEIDA RIBEIRO
0009370.2	JEFFERSON JOSE DE CAMPOS
0009372.8	ELCIO DOMINGUES DE RAMOS
0009385.9	CLEITON DANTAS
0009389.1	MARIA DA SILVA COSTA
0009394.8	GEORGINA OLIVEIRA DE SOUZA
0009406.7	PAULO S. DA SILVA / LUCINEIA S. DA SILVA
0009419.8	EUDENIR APARECIDO NUNES
0009420.3	FLAVIO BAZAN
0009425.3	CICERO FERREIRA DA SILVA
0009427.9	MARIA DE NAZARE VARGAS QUINTAO
0009431.8	MIRTES DE PAULO DOS SANTOS
0009436.8	JOAQUIM ALVES FEITOSA
0009441.5	JERONIMO ISMAEL RODRIGUES
0009442.3	VALTIELIS GANGA DA COSTA
0009456.2	WILHIAN ANTONIO GARCIA
0009458.8	GEDEAN SANTOS CRUZ
0009459.6	NIRIO SELZLER
0009460.1	ANTONIO ELIAS MAIA
0009485.5	ALINOR JOSE MAXIMOVITZ
0009507.1	EDUARDO BRAGA MOLINARI
0009512.8	GUILHERME RIPKE
0009526.7	MARIA ELENA DE LIMA
0009527.5	MARCIA FRREIRA RUBIO
0009529.1	VALDECI LUIZ GOMES
0009538.0	JOSE HENRIQUE DA SILVA
0009540.3	PEDRO JOSE RODRIGUES
0009544.5	JULIO CEZAR LUBKUCHEN
0009549.5	SILVANETE LAVINHA RIBEIRO
0009551.8	EDSON VON HEIMBURG
0009554.2	RONALDO VICENTE DA SILVA
0009561.5	JOSIANE MARTINS DE LIMA DOS SANTOS
0009564.9	ALEÇANDRA MORAES
0009571.2	JOSE PIRES DE OLIVEIRA
0009573.8	JOSE APARECIDO OLIVEIRA MARTINS
0009577.0	ELSA DE OLIVEIRA SOUZA
0009579.6	DIVINO RODRIGUES DE SOUZA
0009585.1	MILTON PAGLIOTE
0009587.7	SIDINEI SILVA DE SOUZA



0009589.3	MATEUS SILVA PASSOS
0009594.0	ZENO GURGACZ
0009597.4	DEBORA DA SILVA
0009598.2	ANTONIA DA SILVA MACHADO
0009601.9	VALDEIR GUEDES DE OLIVEIRA
0009602.7	JOSE APARECIDO DE SOUZA LEITE
0009604.3	MARLENE PEREIRA RODRIGUES
0009622.1	DIONISIO TREVISAN
0009628.9	CARLOS ROBERTO SILVEIRA
0009629.7	REGINALDO BISPO DOS SANTOS
0009633.6	DORACILENE GOMES DA SILVA
0009637.8	MANOEL LINO DE JESUS
0009648.3	GILMAR PASSOS DOS SANTOS
0009655.6	MANOEL LINO DE JESUS
0009664.5	JOALDO RABELO SANTANA
0009666.1	CLEUSA RIBEIRO
0009671.8	SIMONI GLAUCIA BALBINOT
0009678.4	MARIA DE LOURDES RAMOS
0009678.4	JOSE CARLOS PEREIRA
0009686.5	LEONICE AP. DE AMORIM
0009694.6	JOSE RAIMUNDO COSTA PEREIRA
0009701.5	LEIDIMAR GUEDES DA SILVA
0009709.9	SIRLENE MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO
0009715.4	DALVINA PAULA DOS REIS
0009716.2	ISRAEL SOUZA MOTA
0009721.9	APARECIDO C DOS SANTOS
0009722.7	NELCI ALMEIDA BUENO
0009723.5	JESSICA JEANE ALVES DA SILVA
0009742.1	CAMILA CASSIANE DE SOUZA
0009744.7	ZELIO JOSE ROSO
0009748.9	JUCILENE CLAUDIR BERNARDO
0009749.7	FREDERICO ALBUQUERQUE SILVA
0009753.6	OTONIEL ALVES DE SANTANA
0009760.9	ROZANGELA ALVES NEIVA
0009767.5	JUCELINO DE MARCHI - ADRIELA DE MARCHI
0009775.6	VITOR JOAQUIM OLIVEIRA TEIXEIRA
0009778.0	PEDRO PEREIRA DE MIRANDA
0009779.8	VERA LUCIA ARRIGO
0009781.1	DIVINA MARIA DE ALMEIDA
0009782.9	EDINEI DE OLIVEIRA ARAUJO
0009799.2	DIRCEU ELEANDRO ALZEMAN
0009800.3	JOSEFA HONORINA DE JESUS
0009805.3	MARIA DA COSTA FILHO
0009810.0	MARIA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA
0009812.6	MARLI DE SOUZA
0009815.0	LUANA TAINA DA SILVA MACHADO
0009815.0	JACI CARDOSO MACHADO
0009819.2	CENIR CANDIDA ALVES
0009828.1	FABIO GALINDO SANTOS
0009829.9	LUCILENE CASTRO DE SOUSA
0009831.2	FABIO ALMEIDA DA SILVA
0009833.8	ERLI DA SILVA COELHO
0009839.6	DIOGO DE FIGUEIREDO ENGEL
0009845.1	FRANCIELE FARIAS DE SOUZA
0009860.5	WALLYSON CRUZ DE OLIVEIRA
0009862.1	MARLENE MARIA DA SILVA
0009869.7	ALEXANDRE MAGALHAES DA PAZ
0009878.6	ROGERIO DA SILVA VALIENTE

0009879.4	RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRE
0009883.3	NICODEMOS ANTONIO GOUVEIA
0009905.9	CLEONICE URMANN
0009909.1	MARCOS ANTONIO DE LIMA
0009913.0	SANDRO ALVES FERREIRA
0009918.0	CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS
0009921.1	MARCILIA DE CASTRO
0009922.9	ELIANA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA
0009934.2	ANEDINO POLINARIO DA SILVA
0009935.0	CARLOS BORHER
0009935.0	LUZIMAR ALVES DE OLIVEIRA
0009939.2	JOSE LUIZ DA SILVA
0009949.9	MARTINS CAMINHOES LTDA
0009958.8	SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS
0009967.7	ROBERTO CARLOS GORNI
0009988.9	CELIO HENRIQUE AUGUSTO
0009989.7	LOPES E RIBEIRO LTDA
0009994.4	ADALBERTO SANTANA
0009998.6	VALDELI DE MORAES
0010003.8	ZENILTON LUIZ KURTZ
0010008.8	ESPOLIO DE HASAN ABDEL RAHAMM FARES
0010010.1	MAURICIO FABIO TOZZO
0010017.7	ADERCIO APARECIDO LOPES
0010021.6	SANTINA LEMES DE SOUZA
0010036.3	JETSON DAMASCENO DIAS DE OLIVEIRA
0010037.1	J S ALVES COMERCIO DE BIJUTERIAS E MARKETING LTDA
0010038.9	NEUSA DA COSTA MARTINS
0010041.0	IVANA MARIA VITORETTI AMARAL
0010051.7	MARIA AUGUSTA DE SOUZA
0010058.3	RENILDO PANTA BARBOSA
0010063.0	JOSE CARLOS DA SILVA
0010068.0	MARCELA CINTIA BOZETTO
0010069.8	ELVIRA DE OLIVEIRA
0010072.9	NOEMI TEREZINHA STEIN
0010082.6	FRANCISCO LEANDRO DE ANDRADE
0010091.5	JERRY ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
0010108.4	INEZ DE FATIMA FRANK
0010111.5	ROSANA MACEDO ALVES
0010112.3	NEIDE LEAL DOS SANTOS
0010113.1	ELIZAMGE NELCI BATISTA
0010121.2	ROZANGELA PEREIRA DA SILVA
0010125.4	VANESSA LEOPOLDINO FAVERO SOLEI
0010126.2	MARCELO FERREIRA FERNANDES
0010130.1	VALDIRENE CASSIMIRO DE LIMA
0010131.9	ELIZABETH CARDOSO
0010132.7	OLIVEIRA TEIXEIRA DE SOUZA
0010133.5	CLEBER ALVES DA SILVA
0010135.1	JOSE DE MELO
0010137.7	ELIZABETE DOS SANTOS
0010145.8	MARIA ANTONIA ALVES DO AMARAL
0010159.7	SILVANA BEARIZ DE MAGALHÃES
0010165.2	MARCO ANTONIO CARDOSO
0010176.7	CESAR PINHEIRO DE SOUZA
0010179.1	ENEIAS SANCHEZ DE LIMA
0010180.6	ANA LIMA LOPES
0010182.2	DIRCE APARECIDA DA SILVA
0010184.8	SEBASTIAO AUGUSTO DOS SANTOS



0010191.1	MARIA APARECIDA F.DE LIMA
0010192.9	MARCIO ANTONIO LOPES BASSI
0010194.5	NEURI BAGGIO
0010197.9	JANETE BLEOW
0010200.6	LIDIO BISPO SOARES
0010210.3	REINALDO CECILIO DA SILVA
0010222.6	PAULO BIANOR DE ARRUDA
0010225.0	SILVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA
0010226.8	ANA LUCIA BASSI LOPES
0010227.6	FLAVIANO SILVA ALVES
0010232.3	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
0010233.1	MARIA JOSE QUEIROZ SOUZA
0010245.4	LIOBERTO MARIO TILLMANN
0010249.6	JEZIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
0010259.3	IRINEU NOVAK
0010263.2	JOSE LUIZ MARTINS DO CARMO
0010267.4	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO
0010269.0	MARIA SHIRLEY DO NASCIMENTO
0010277.1	ELIANE IZABEL PRETO
0010286.0	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA
0010288.6	ALCEU ABDON CARVALHO DE SALLES
0010290.9	MARIA DE LOURDES SOARES
0010291.7	LAZARO DA SILVA
0010295.9	TEREZINHA DE AGUIAR HUBNER
0010305.2	ELIAS PACHECO LOUZA
0010309.4	JOSE NICOLAU DOS REIS
0010311.7	IVANIR NUNES RODRIGUES
0010312.5	ANGELICA ARAUJO DOS SANTOS
0010323.0	FELICIANO BATISTA FERREIRA
0010324.8	VITOR CARDOSO DE CARVALHO
0010330.3	MARIA INES COELHO
0010345.0	ANILCO TEIXEIRA SOUTO
0010351.5	ARNALDO ROLIM DE SOUZA
0010352.3	EDSANDRA DE SOUZA SOARES
0010353.1	MARIA INEZ GOMES DA SILVA
0010354.9	MAFALDA ALVES DA SILVA
0010360.4	MARIA LUIZA DA COSTA DOS SANTOS
0010365.4	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
0010370.1	MARIA DOS ANJOS FERREIRA
0010371.9	JOSE MANOEL LOPES DA SILVA
0010376.9	MARIA APARECIDA SILVA GOMES
0010377.7	MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS
0010379.3	ADELIR FERNANDES DOS SANTOS
0010382.4	ADOLFA DE ALMEIDA GOMES
0010383.2	NELSON BELO DA SILVA
0010394.7	MARGARIDA MAGALHAES SOARES
0010395.5	MARCIA GOMES DE MOURA
0010398.9	CLAUDIR JULIO FURTADO ALVES
0010400.8	JILDENOR LINO DE JESUS
0010402.4	JOELZA COELHO ALBUQUERQUE / OUTROS
0010406.6	MARTA LUCIA DE GOUVEIA SILVA
0010411.3	ODETE RIBEIRO DE SOUZA
0010417.1	JOAO MARQUES DA SILVA
0010421.0	MADALENA TERTO DA SILVA
0010432.5	JOSE FRANCISCO DA SILVA
0010433.3	SANDRA HELEA RODRIGUES SAMPAIO
0010437.5	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
0010438.3	ODAIR ANTONIO DO NASCIMENTO

0010439.1	PAULO MACIEL MUNIZ
0010441.4	MARIA SOARES MOTA DE OLIVEIRA
0010443.0	CAROLINA FERNANDES LIMA RAMOS
0010448.0	MARINETE MARIA DOS SANTOS
0010449.8	ARTHUR PERALTA



ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO

TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena concede o Título de Cidadã Honorária à Deputada Federal Sílvia Cristina Amâncio Chagas, pelos relevantes serviços prestados ao Município, de acordo com o Decreto Legislativo nº 045, de 12 de agosto de 2025, como forma de reconhecer sua trajetória em atender a saúde pública e as demandas sociais e estruturais da população vilhenense.


JANDER ROCHA
VEREADOR
Autor

Vilhena, 20 de fevereiro de 2026.


DR. CELSO
PRESIDENTE

Decreto Legislativo-LEG nº 45, de 12 de agosto de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 1 (uma) Sessão Extraordinária, no dia 23 de fevereiro de 2026, com início às 8h, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação dos Projetos de Lei nº 7.343, 7.344, 7345, 7347, 7350 e 7351/2026.

Vilhena, 20 de fevereiro de 2026.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CONVERTE UM TERÇO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020, e de acordo com o artigo 2o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em abono pecuniário um terço das férias dos servidores a seguir especificados, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo Administrativo nº 11/2026.

SERVIDOR	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELO DA SILVA SANTIAGO	500456	DIRETOR ADMINISTRATIVO	2025/2026
LEANDRO JOSE LANG	400039	ANALISTA DE CONTROLADORIA	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 330/2025/CVMV
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA EPP/ME/MEI
APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL OU REGIONAL

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio do núcleo de licitações, e de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de n. 187/2025, torna público aos interessados, que se encontra instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 02/2026/CVMV, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual e futura aquisição de material de consumo (açúcar branco, café em pó, chá de erva mate, álcool etílico, água sanitária, esponja de lã de aço, detergente neutro, limpador multiuso, esponja lava louça, pano, coador de café, copo plástico descartável, papel toalha, água mineral com e sem gás e garrafa térmica inox)

Valor total estimado: R\$ 112.225,20 (cento e doze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20 de fevereiro de 2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05 de março de 2026, às 9h (horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 20 de fevereiro de 2025.

Jackeline Cristina C. O. de Albuquerque
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 187/2025



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEIO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:0409
2706000181

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
VILHENA:0409270600
0181

ASSINATURA DO
LEGISLATIVO

CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:0439097700
0113

Assinado de forma digital por
CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113
Dados: 2026.02.20 12:55:09
-04'00'